

# REPÚBLICA

## JORNAL DA TARDE

ASSINATURA  
Periodico de Circulação  
secreta (eleitoral) N.º 38000  
Número do dia 40 réis

ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTERRO SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1891

TIPOGRAFIA  
RUA JOÃO PINTO N.º 24 A

N.º 364

IMPRESO — EVENO C. LOPES

### EXPEDIENTE

A redação, escritório e oficinas da *República* mudaram-se para a rua João Pinto 24 A (esquina da rua Nunes Machado).

### SERVICO TELEGRAPHICO

Rio, 19 (à tarde).

Foi hoje votada definitivamente a Constituição.

É certa a eleição do generalíssimo Deodoro para o cargo de presidente da República.

Para vice-presidente vão ser votados o vice-almirante Eduardo Wandenkolk, o general Floriano Peixoto e o dr. Prudente de Moraes, presidente do Congresso.

Apresentando-os, por nossa vez, e cargo, que tão digno, sabia e criteriosamente ocupou.

Estamos convictos de que, sem offensa a outros cidadãos ilustres e sem restrição alguma, afim de sahibrem elles vitoriosos, firmando-se nesse modo o grande princípio republicano — respeito à opinião e vontade da maioria —, que deve ser o lema dos verdadeiros patriotas.

Com os nomes d'aqueles cidadãos também vos apresentamos os douvidados e aceitos, para este Centro Republicano.

Excusado é repetir-vos, com relação a elles, a solicitação que vos fazemos acima, referidamente aos outros.

Entendemos que, embora resumidamente, devemos expôr-vos o programma que nos servirá de bandeira política, e os fins que almejamos atingir para que se firme em toda família catarinense a segurança de ordem, paz e prosperidade, a que temos incontestável direito.

### Eis-o:

Ditar o Estado com uma Constituição modelada pelos sãos princípios republicanos, tendo por base a liberdade em toda a sua plenitude legal, a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de condições sociais; severa economia e honestidade administrativas; responsabilidade efectiva do funcionário público delinquente; completa autonomia dos municípios; garantia e segurança dos direitos de todos os cidadãos; realidade nos orçamentos e seu equilíbrio; systematizar e desenvolver completamente a instrução pública, gratuita às classes proletárias; protecção ao commercio, à lavoura, às artes e industrias liberais; promover o mais possível o desenvolvimento da viação publica; etc., etc. Eis ali, em synthese, o programma que adotamos e que, sem dúvida, concretiza as mais latas aspirações de um povo livre.

Finalizando, ainda vos lembraremos que a Constituição decretada para o nosso Estado, a 23 do corrente, estatua que, depois dela, definitivamente votada e aceita, o Congresso Representativo deverá eleger o 1.º Governador e seus substitutos.

Esta condição leva-nos a apresentar-vos também o Dr. Lauro Severiano Müller, candidato aliás proposto já por varios Clubes do Estado, e que julgamos ser o mais natural e aceitável pela maioria, sinão totalidade do eleitorado, para o importante

Dr. Victorino de Paiva Ramos, engenheiro civil;

Dr. José Bonifácio da Cunha, médico;

Dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto, médico;

Joaquim Antonio de S. Thiago, professor público;

Ernesto Canac, engenheiro e industrial;

Paulo João Schmalz, industrial; Francisco Tolentino Vieira de Souza, alvegador;

Arthur Ferreira de Mello, advogado;

Antonio Pinto da Costa Carneiro, capitalista;

Dr. Polydoro Olavo de S. Thiago, engenheiro civil;

João Cabral de Mello, proprietário;

José Martins Cabral, advogado; João José Theodoro da Costa, negociante;

Luiz Antonio Pinto de Magalhães, negociante;

Antonio Pereira da Silva e Oliveira, negociante;

Vidal José de Oliveira Ramos Junior, fazendeiro.

### A CONSTITUIÇÃO

Está definitivamente votada a constituição da República.

Vae entrar, portanto, em breves dias a nação brasileira no regimen da legalidade, cessando *ipso facto* o regimen ditatorial emanado, por força das circunstâncias, do facto memoriabilíssimo da ineruenda revolução de 15 de novembro, que depôz para todo o sempre a monarquia.

Batendo palmas à approximação da aurora precursora do dia em que a nossa Suprema Lei vai entrar em execução, em todo o vasto território da nossa grande República, consignamos os sentimentos da gratidão geral para com o governo provisório, que, na dificillima tarefa de dirigir os negócios do paiz, na phase anormal de mais de anno, soube garantir a ordem e impulsionar as forças da nação para o progresso, decretando reformas que, por si só, bastam pura immortalizar os nomes dos seus illustres signatários.

### Para membros do Congresso Representativo do Estado

Tenente-coronel Emilio Blum, negociante;

José de Araújo Coutinho, industrial;

Capitão Arthur Cavalcanti do Lirramento, oficial do exercito;

2.º tenente Henrique Boiteux, oficial de marinha;

Dr. Pedro Ferreira e Silva, médico;

Carlos Renaux, negociante;

### Centro Republicano Catharinense

Cidadãos: — O posto que imprevididamente ocupamos nos obriga a expor-vos, com toda a lealdade e franqueza, o nosso procedimento relativamente à escolha dos cidadãos que deverão compor a primeira Assemblea Constituinte do nosso Estado.

No periodo de reconstrução social e política de nossa cara Patria, em que nos achamos seriamente empalhados, além de grave desordem, fôr o erro imperável desprezar o concurso franco, leal, experiente e pratico de todas as localidades do Brasil, na grandiosa obra que vai a breve representar-se no nosso escenario político.

Nó intuito, pois, de respeitar e promover as justas aspirações de cada uma d'ellas, fazendo-as igualmente compartilhar da responsabilidade comum, pedimos a cada uma que livremente escolhesse os cidadãos que as devem representar na sua Constituinte, afim de serem elles por nossa vez considerados como os naturaes candidatos do partido que temos a honra de dirigir, e com e tais recomendações ao suffragio popular no proximo pleito eleitoral, que deve ferir-se a 8 de Maio do futuro.

Em resposta, foram-nos comunicados os nomes dos cidadãos, enjunta lista damos abaixo.

## AO ELEITORADO

Estão à porta as eleições para o congresso constituinte do Estado Catharinense. D'este direito soberano do povo devem sair a ordem ou a desordem, a moralidade ou a imoralidade, o progresso ou o retrocesso, o bem ou o mal, a vida ou a morte para o Estado. Assim como pode ser o manancial de toda a prosperidade pública, também pode tornar-se a terrível e fatal benceta de Pandora. N'aquele dia solenne em que o homem exerce o mais nobre direito de cidadão, o voto popular, livremente expresso, terá ou de elevar ao summo poder o Genio do bem com todas as suas beneficas consequencias e o paiz será prospero e venturoso; ou, seduzido, extraviado, collocado no declive da ruina e posto à beira do precipicio social, elegerá a Eumenide com todo o cortejo de males de que a Furia costuma fazer-se acompanhar, para destruição de tudo e para desventura de todos.

Dois contendores, digamos logo, a luz d'un lado e a treva d'outro, vão ferir combate decisivo de vida ou morte perante o eleitorado quem tem de decidir soberanamente do mérito d'um, elegendo-o como seu representante e advogado de sens interesses; e do desmerito do outro, repelindo-o, como inconveniente, incapaz e perigoso.

Eis o ponto capital que devem ter em vista todos aqueles que são chamados a exercer o direito soberano no momento solenne de votar.

Qual será o cidadão, amante da sua pátria e zeloso do bem público, a cuja mente, bem intencionada, não ocorram aquellas sensatas considerações? Qual será aquelle que, podendo, deixará de levar também a sua pedra para ajudar a reconstruir o grande edifício da Patria, d'onde irradie até ao extremo recanto da sua vastidão o bem e a luz? Qual será, finalmente, o eleitor, tão insensato e imprudente, que, como marujo enganado pelas cantilena de perfida sereia, desamparando a bitacula, largando o pinçote, deixe correr a nau do Estado que não tardará a manifestar-se à mercê de ventos contrários e impetuosos, que a levem contra os rochedos e recifes? — Só uma completa anemia política, moral e social, só uma criminosa indiferença, só uma cegueira fatal que esnuveia a razão, que suffoca os dictames da consciencia, que faz de nobre ato de cidadão um objecto imprestável e despresível, poderiam dar causa a tão desastrosos efeitos que acarretariam sobre o público males presentes e futuros de mui difícil remedio. Prevenir esses males está na mão do eleitorado. Saiba ello cumprir o justo; que a patria exige d'elle esse dever sagrado.

Cremos então que o Genio do mal, sempre factor de todos os desastres politicos e sociais, não terá, felizmente, de cantar a nossos ouvidos tira; o seu, do mal; a boa, da má aterrados o epinício do triumpho.

Cremos, também, no beneficio influxo da Providencia: façamos por morecer-lhe a protecção, pela moralidade nos actos publicos, pelo completo desinteresse pessoal, pelo verdadeiro amor ao bem público, pela condenação, emfim, do odio e egoismo politicos e partidarios. O genio sympathetic da patria pede, a altos gritos, paz, harmonia e concordia entre seus filhos, igualmente queridos e bemquistas.

Uma vez desapeadas do poder supremo que só ao povo pertence, as instituições monarchicas, o Estado Catharinense, assim como toda a nação brasileira, trata de resolver no sentido do mais nobre e benefico republicanismo a grande questão social que desde o dia 15 de Novembro se agita no paiz.

Estão em campo, entre nós, dois grupos politicos, dispostos à luta e guardam ambos a suprema sentença das urnas eleitoraes.

Um apresenta-se franca e lealmente, porque tem por si a justica e o direito; o outro, menos favorecido d'estes principios sagrados, espreita, agacha-se, esconde-se, forja nas traves a obra da iniquidade; para elle os fins justificam os meios. Um quer instituições livres e sensatas, liberdade bem entendida, moralidade da administração, justica para todos, economia das rendas publicas, desenvolvimento de todos os ramos da actividade publica; quer o pro-

gresso moral, intelectual e material, quer, emfim, a ventura publica: tudo isto foi já indicado ao eleitorado catharinense no proximo programma que publicou esta folha. Este grupo,

homogeneo e coerente, que representa a ordem e o verdadeiro espirito republicano, com razão apoia e auxiliia o actual governo do Estado, como a mais segura e firme garantia de vermos em breve realizadas as justas aspirações publicas; o outro grupo, composto de elementos hybridos e heterogeneos, reunidos, apenas, pela necessidade de se coadjuvarem na luta de momento, tentando por isso mesmo em seu proprio

seio o germen corrosivo da discordia com todos os seus horrores, pesando desastrosamente sobre a ordem publica, e elevado em alto grau da lepra monarchica, procura embair a ignorancia, corromper as consciencias, desnortear as razões, sopear a liberdade de voto, extorquindo adhesões; declama, grita, segreda, extorce-se, barafasta, corre, voa e tenta por toda parte inocular o germendo desordem e da corrupção.

Entretanto, nunca deixará de artiminar a linguagem do bem, para enganar os simples e incautos, do mesmo modo que a perfidia e a hypocrisia usam ser os arremedos da lealdade e da virtude. Mas a sensatez e o patriotismo do eleitorado catharinense distinguirão, certamente, o justo do injusto; a verdade, da mentira; de cantar a nossos ouvidos tira; o seu, do mal; a boa, da má aterrados o epinício do triumpho.

Assim, qual d'aquelles dois grupos em campo oferece melhores garantias de bom exito para a Republica, e de ser conveniente e proficuamente resolvida a importante questão social entre nós? Qual d'elles, é justo, seja auxiliado pelo voto universal do Estado? Tendo em vista primeiro que tudo os interesses da patria e desprezando raios de interesses privados, considere-o por si mesmo o eleitorado, e enverede pela estrada plana e ampla da liberdade, deixando os atalhos tortuosos e malgradados, onde só poderá topar extravios, perigos e cruéis decepções.

## O futuro presidente da Republica

(: ELEGRAMMA)

O cidadão governador recebe hoje o seguinte telegramma:

« Comunico-vos que o Club Naval, em sessão solenne de hoje, aprovou por unanimidade de votos, a seguinte moção: « A Marinha Nacional reunida em sessão solenne no Club Naval, aproveita tão feliz oportunidade para manifestar a sua sympathia pela candidatura do generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca para o lugar de primeiro magistrado da Republica. — João Barbastro, Ministro do Interior. »

Foi criado, por decreto de 16 do corrente, do governo do Estado, o lugar de director das obras publicas, fora do distrito da capital, e não o de inspector geral, como no passado.

Foram limitadas somente ao distrito da capital as atribuições do actual administrador das obras publicas.

## CREDITO

Autorizado pelo ministerio da guerra, em aviso circular de 23 de setembro do anno passado, o cidadão governador resolveu abrir um credito de 475300 à verba — Faramento.

## LYCEU DE ARTES E OFICIOS

Na quarta-feira ultima, às 7 horas da noite, foi inaugurado no Lyceu o curso de Economia Politica de que é professor efectivo o dr. José Ferrão de Gusmão Lima.

A primeira lição versou sobre uma ligera noticia historica da Economia Politica, sobre a utilidade e necessidade de seu estudo em todos os estabelecimentos de instrução e sobre a explicação de alguns termos frequentemente empregados na lição do dia como nas lições futuras, tais como:— Necessidade, utilidade, riqueza, propriedade, etc., etc.

Foi exonerado o capitão-tenente Manoel Ignacio Belfort Vieira de governador do Estado do Maranhão e nomeado o dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque.

## Congresso Nacional

Na ultima discussão foram aprovadas as seguintes emendas:

As art. 78. Substitua-se: o cidadão investido em funções de qualquer dos tres poderes federais não poderá exercer as de outro.

(Ficou prejudicado o art. 78 do projecto: o cidadão investido em funções de qualquer dos tres poderes não poderá ser nomeado nem eleito para as de outro).

As art. 82. Suprime-se este artigo por envolver matéria administrativa. (Art. 82. Nenhum funcionario poderá ser demitido a bem do serviço publico sem que se especifiquem as razões de ordem publica que determinaram a exoneração, sempre que o demitido assim o requerer).

As art.. São constitucionais tão sómente as disposições que se referem a atribuições e limites dos poderes politicos e aos direitos individuais e politicos dos cidadãos.

Paragrapho. As disposições desta constituição que não estiverem nestas incluidas, poderão ser alteradas ou reformadas pelos tramites e com as formalidades das leis ordinarias.

As art. 2. das disposições transitorias. — Suprime-se. (Art. 2. Os Estados serão convocados a realizar a eleição dos congressos constituintes somente depois de aprovada a constituição federal no prazo maximo de 3 meses, ficando sem efeito as eleições que antes tiverem sido realizadas em algum dos Estados.

As art. 3. — Suprime-se. (Art. 3. São incompatíveis para os cargos de governadores eleitos dos Estados da Republica, na sua proxima organização, não só os cidadãos que 4 meses de eleição dos congressos houverem ocupado o governo do Estado, como também os cidadãos que os presidirem por occasião do pleito eleitoral.

E' rejeitada a seguinte emenda: As despesas com os magistrados aposentados ou postos em disponibilidade (por não terem sido admitidos na nova organização judicia) serão pagas pelo governo federal.

E' rejeitada a seguinte emenda: Os membros do supermo tribunal de justiça, os desembargadores e os juizes de direito que, por efeito da nova organização judicia federal e dos Estados, perderem os seus logares, perceberão, enquanto não forem empregados, os seus vencimentos actuais, pagos pelo governo federal.

Votadas todas as emendas oferecidas em 2.º discurso, na forma do regimento, art. 58, § 2.º as emendas aprovadas serão submetidas a 3.º discussão, finda a qual serão aprovadas ou rejeitadas sem sub-emendas.

## Novo partido

Foi hontem constituída a União Federalista, novo partido politico dirigido pelos cidadãos Severo Francisco Pereira, Elysee Guilherme da Silva e Fernando Hackradt.

## GOVERNO DO ESTADO

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 28 de Janeiro

Razini Santo e Razini Giuseppe, tendo, em 5 de Maio de 1823, em sociedade com seu irmão Felice comprado a Grizza Giacomo a posse e benfeitorias do lote de terras n. 59 da linha margem esquerda do rio Itajahy-mirim, distrito de Porto Franco, vem reclamar contra a pretensão de Commandoli e Giovani e Commandoli Ludovico sobre o mesmo lote e pedem ter a preferencia na compra do alludido lote indeferindo-se a pretensão de Commandoli Giovani e Commandoli Ludovico. — Concedo a Razini Santo o lote n. 59, mediante pagamento á vista, não só do valor do lote como do onus que sobre o mesmo pesa, ficando marcado ao concessionário e a Razini Giuseppe o prazo de 30 dias, a contar da intimação, para satisfazerm o que devem ao Estado proveniente dos lotes ns 62 e 63, e envie-se este ao tesouro.

Dia 29

José Floriano da Silva, professor publico removido, por acto de 19 de dezembro ultimo, da escola mixta da freguesia de N. S. da Conceição do Itapocá para a da villa de Coritiba-nos, pode prorrogação do prazo por mais 30 dias, além de outras em exercito. — Desferido.

José Mariano de Souza pode que se lhe manda passar título definitivo do lote de terras n. 35 situado à margem do Ribeirão do Chaves, na ex-colonia Angelina. — Informe o tesouro do estado.

José Alexandre Natividade (2. despach). — Informe o tesouro do Estado.

Foi nomeado director das obras publicas do Estado, fora do distrito da capital, o cidadão José Gonçalves da Silva, que perceberá o ordenado de 1:200\$, a gratificação de 600\$ e a diaria de 4\$, para as despesas de viagem, quando estiver em serviço em distancia superior a cinco leguas.

E. F. D. Theraza Christina

RESUMO DO RELATORIO DE JANEIRO

O movimento d'esta ferro-via, durante o mês de Janeiro, foi o seguinte: 27 trens mixtos, 16 de carga e 18 de lastro, percorrendo 6.328.700 km. A distancia percorrida por locomotivas foi de 7.652.902 km. e a percorrida por trens 6.328.700 km.

A composição média dos trens mixtos foi de 15.666 veículos, dos de cargas 23.125 e dos de lastro 25.500.

Consumiram se nas locomotivas 18.200 kilogrammas de carvão ou 2.033 por kilometro percorrido e bem assim gastaram-se tambem 288 litros de azeite, 34 kilogrammas de óleo e 29 de estopa.

As diversas repartições gastaram 19.900 kilogrammas de carvão, 413 litros de azeite, 44 kilogram-

mas de óleo, 4 1/2 de greta e 52 de estopa.

### Receita

Importou a receita do mês em 5:166\$120, sendo de 4:18403 a receita kilometrica.

### Despesa

Foi de 17:792\$839 a despesa, sendo a kilometrica de 162\$938. O deficit foi de 12:626\$719, sendo de 344.413%, a proporcionalidade entre a despesa e a receita.

### Telegrapho

Foram transmitidos 110 telegrammas, contendo 1.476 palavras.

### Taxa sobre passagens

Foi recolhida á Thesouraria da Fazenda a quantia de 125\$ sobre 315 passagens.

### Conservação

A conservação da via permanente exigiu o emprego de 855 dormentes, sendo 54 de aço, 220 parafusos, 225 fangolhos, 379 grampos, 2 889 3 de lastro e 82 postes telegraphicos. Removeram se do tunnel para diversos pontos da linha 360 3 m. de areias e substituiram se cinco esteios no intrado do mesmo.

### Obras extraordinarias

Durante o mês concluiu-se a construção de novo boiote, no km. metro 76.000. Devido às copiosas chuvas, o atterro de cima d'este boiote ficou um pouco danificado, mas sendo, porém, o traçado intacto.

Continuou-se com a construção dos muros secos no Oratório; devido ainda às chuvas, não foi possível collocar a fundação de uma pequena parte, que ainda falta construir.

Deu-se princípio, n'este mês, à construção de um muro seco em roda do encontro da ponte da Moita, no kilometro 69.500, necessário para proteger, em ocasiões de enchente, a fundação da mesma ponte, contra a acção das águas do rio Tubarão.

### Immigrantes

Foram transportados, gratuitamente, 116 imigrantes com destino a Pedras Grandes e Orlâne, e bem assim 100 volumes, pesando 940 kilogrammas.

### Considerações gerais

A receita, em Janeiro de 1890, foi de 2:657\$160, enquanto que, em igual mês do anno corrente, foi de 5:160\$120, dando um accrescimo, em 1891, de 2:508\$960.

A despesa, em Janeiro de 1890, foi de 22:704\$969, enquanto que, em igual mês do anno corrente, foi de 17:792\$839, dando uma diferença para menos, em 1891, de 4:912\$130.

O deficit, portanto, que, em Janeiro de 1890, foi de 20:047\$809, em igual mês d'este anno foi de 12:626\$719, dando uma diferença para menos, de 7.421\$090.

### SOLICITADAS

#### Despedida

O abaixo assinado, summamente grato á sociedade desterrense,

pelo acolhimento que lhe foi dispensado, não podendo retribuir, pelo prestez de sua viagem, a amizade e attenções com que o distinguiram, pede, por isso, desculpa, oferecendo seus limitados prestativos na cidade de S. Paulo, Banco Unido.

Desterre, 18 de Fevereiro de 1891.

### ORCINHO AMOR.

### AVISOS

O correio expede malas, amanhã, para os seguintes lugares: São João da Prudência, São Pedro, Rio Vermelho, Caxias, e Ribeirão.

### CLUB MATTO-GROSSENSE

#### Ordem e Progresso

Previno aos srs. sócios que a partida do mês passado terá lugar amanhã, sábado, 21 de corrente. Desterre, 20 de Fevereiro de 1891. — O secretario, Durval L. Brum.

### EDITAIS

#### Intendencia Municipal

De ordem da intendencia municipal se faz publico o lançamento dos impostos municipais para o corrente exercício, assim como também fica determinado o prazo de dez dias, a contar da presente data, para o recebimento de quaisquer reclamações:

(Continuação)

#### CARROS

Francisco Leonardi . . . . .	1	300000
Antonio José Cardoso . . . . .	1	300000
Maneo Albino de Souza . . . . .	1	300000
Maneo Barbosa dos Santos . . . . .	1	300000
Anastacio Moreira da Silva . . . . .	1	300000
Maria Horacia . . . . .	1	300000
José Antunes de Sant'Anna . . . . .	1	300000
José Lino Alves Cabral (particular) . . . . .	1	150000
Albino Rodrigues Machado . . . . .	1	300000
José Quirino Cardoso . . . . .	1	300000
Francisco Sohn (2 rodas) particular . . . . .	1	80000
Inocencio José de Costa Campinas . . . . .	1	300000

(Continuação)

Intendencia Municipal da capital, 5 de Fevereiro de 1891. — O procurador, Felix Siqueira.

#### Intendencia Municipal

Tendo necessitado o numero de seis eleitores e, por tanto, havendo alteração no pessoal que as compõem, a intendencia municipal faz publica a relação dos cidadãos eleitos que constituem cada uma das referidas sessões.

#### 1.ª Secção

#### Edifício da Intendencia Municipal (Compreende 140 eleitores)

(Continuação)

#### 5.º Quartelarão

Antonio José de Faria  
Antonio de Freitas Telles  
Antonio Bernardino dos Santos Gaetão

Arthur Adato Pereira de Mello  
Antonio José da Silva Viveiros

Alexandre Margarida

Antonio Marciano da Costa

Cândido da Silva Feijó

Estanislau Marcellino de Souza

Francisco José Rabelo

Firmino Theotonio da Costa

Francisco Martins Viana

Fernando Alves

Gentil Carlos do Livramento

Geraldino Feijó

Gregorio Aceri de Souza Conceição

Hermenegildo Joá dos Passos

Idalino Leocadio Penido

José Joaquim da Silva

José Geminiano Ferreira Villa

Juvencio Ignacio Pereira

José Honório Alves

João Maria de Bettencourt Cidade

João Cirilo da Cunha

Joaquim Coelho de Almeida.

(Continua)

### Repartição da Polícia

Achando-se em vigor, desde o dia 1.º de corrente mês, o código penal, promulgado pelo decreto n. 847, de 11 de outubro de 1890, de ordem do exmo. cidadão dr. Pedro dos Reis Gordilho, chefe de polícia do Estado, faz publico, para conhecimento da população, a íntegra dos artigos 306, 397 § unico, 393, 399 § 1.º, 400 § unico e 401 § unico do mesmo código, os quais são os seguintes:

Art. 306. Entregar-se por habito, ou apresentar-se em publico em estado de embriaguez manifesta:

Pena de prisão celular por 15 a 30 dias.

Art. 307. Fornecer a alguém, em lugar frequentado pelo publico, bebidas com o fim de embriagar-e, ou de angustiar-lhe o embriaguez:

Pena de prisão celular por 15 a 30 dias.

§ 1.º Se o facto for praticado com alguma pessoa menor, ou que se achá manifestamente em estado anormal por fraude ou alteração de inteligencia.

Pena de prisão celular por 15 a 30 dias.

Art. 308. Si o infactor for dono de casa de vender bebidas, ou substâncias inebriantes:

Pena de prisão celular por um a quatro meses e multa de 500 a 100000.

Art. 309. Deixar de exercer profissão, oficio, ou qualquer mestre em que grande a vida, não possuindo meios de subsistência por meio de ocupação proibida por lei, ou manifestamente offensiva da moral e dos bons costumes:

Pena de prisão celular por 15 a 30 dias.

§ 1.º Pela mesma sentença que cometeu o infactor como vedado, ou vagabundo, será elle obrigado a assinar termo de tomar ocupação dentro de 15 dias, vencidos o cumprimento da pena.

Art. 400. Si o termo for quebrado, o que importara reincidencia, o infactor será recolhido, por um a tres anos, a prisões penais que se fundarem em ilhas marítimas, ou nas fronteiras do território nacional, podendo-se esse dia ser aproveitado os privilégios existentes.

§ 1.º Si o infactor for estrangeiro, será deportado.

Art. 401. A pena imposta aos infractores, a quem se referem os artigos precedentes, ficará extinta, si o condenado provar superveniente aquisição de renda bastante para sua subsistência; e suspensa, se apresentar fôlder idoneo que por elle se obrigue.

§ 1.º A sentença que, a requerimento do fôlder, julgar quebrada a fiança, tornará efectiva a condenação suspensa por virtude d'ella.

Secretaria de polícia do Estado federal de Santa Catharina, em 19 de Fevereiro de 1891. — O secretario de polícia, Joaquim d'Almeida Gama Lobo d'Eça.

Thesouro do Estado  
Agua para a Cadeia d'esta Capital

Em virtude de ordem do exmo. cidadão Governador do Estado, em officio de 14 do corrente mez, manda o cidadão inspector interino fazer publico que, nesta repartição, recebem-se propostas até o dia 23 do corrente mez, á uma hora da tarde, para o fornecimento d'agua necessaria aos presos da cadeia desta Capital.

Thesouro do Estado de Santa Catharina em 16 de Fevereiro de 1891.—O 2.º escripturário, *Murciano B. Soares*.

#### Serviço sanitario militar

Em virtude da circular da inspectoria geral do serviço sanitario do exercito, de 2 de fevereiro do corrente anno e pelo art. 3.º das instruções aprovadas na ordem do dia n. 130 de 10 de novembro de 1890, de repartição de ajudante general, fago publicar para os devidos effeitos o edital do theor se guinie:

#### Repartição sanitaria do exercito

Da ordem do sr. inspector geral do serviço sanitario do exercito, fago publico que, de 1 a 20 de junho proximo vindouro, abra a esta secretaria a inscrição dos candidatos ao concurso para preenchimento de uma vaga de capitão medico de 4.ª classe; e pretendentes deverá provar com documentos devidamente legalizados, que é cidadão brasileiro, no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, formado em medicina por uma das Faculdades da Republica, menor de 35 annos e que possue aptidão, robustez e saude necessarias para o serviço militar de paz ou de guerra, pedindo esses documentos ser apresentados até a vespera da primeira secção do concurso.

Capital federal, 2 de fevereiro de 1891.—(Assignado) Dr. *Manoel de Mello Braga*, major secretario.

Chefia do serviço sanitario militar de Santa Catharina, 12 de fevereiro de 1891.—Está conforme.—Dr. *Raymundo Caetano da Cunha*, capitão medico de 4.ª classe, chefe do serviço.

#### Thesouro do Estado

##### OBRAS DO MATADOURO PUBLICO

Em virtude de ordem do exmo. cidadão Governador do Estado, em officio de 24 de janeiro p. passado, manda o cidadão inspector interino fazer publico que, nesta repartição, recebem-se propostas até o dia 28 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para a factura das obras necessarias na casa e dependencia do matadouro publico além do Estreito, de conformidade com o orçamento organizado pelo cidadão engenheiro do Estado.

Thesouro do Estado de Santa Catharina, em 14 de fevereiro de 1891.—O 2.º escripturário, *Murciano B. Soares*.

#### Intendencia Municipal

De ordem do cidadão vice-presidente da intendencia municipal, em exercicio, convido aos cidadãos eleitos que ain la não possuirem seus titulos, a procural-os na secretaria d'esta intendencia todos os dias utais, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Secretaria da intendencia municipal do Desterro, em 7 de fevereiro de 1891.—O secretario, *Patrício M. Linhares*.

#### Alfandega

De ordem da inspectoria da alfandega se faz publico que, durante o corrente mez, se procederá á cobrança do imposto de industrias e profissões, relativo ao 1.º semestre do presente exercicio.

Os collectados que não satisfizerem seus debitos dentro do referido mez, incorrerão na multa de 10%, a qual será elevada a 15%, se o pagamento não se realizar até 20 de março do trimestre adicional, na forma do artigo 30 do regulamento de 22 de fevereiro de 1888, combinado com o artigo 9.º do decreto n. 10145 de 5 de janeiro de 1889.

Alfandega do Desterro, em 2 de fevereiro de 1891.—O 2.º escripturário, servindo de lançador, *Olympio dos A. C. Pinto*.

#### ANUNCIOS

#### Na officina Nocti

recebe se toda e qualquer obra concernente a arte de ferreiro.

#### TRABALHO GARANTIDO

#### Ricos chapéos para senhora

A BRAZILEIRA

#### CAL SUPERIOR

(Fabrica da Arataca)

MOIO . . . 20\$000

SACCO . . . 1\$000

Trata-se com o sr. Cyrillo Lopes d'Haro, à rua José Veiga n. 85, loja de ferragens, ou com o abaixado assignado, na sua residencia da Ponta-Alegre.

*Christovão N. Pires*

# LEILÃO

DOM NGO. 22 DO CORRENTE

ÀS 11 HORAS DA MANHÃ

na antiga chacara do cidadão João do Prado, à Praia de Fóra  
O LEILOEIRO

#### José Segui Junior

autorizado pela sra. d. Mary H. Adamson, esposa do comandante do vapor do cabecub Marino, fará um importante leilão de todos os móveis existentes na casa supra, os quaes constam de:

Uma mobilia austriaca, tapetes, mesas, lampônes, cortinas, capachos, cadeiras de balanço e simples; guarda roupa, roupeiro, espelhos, apparelhos de lavatorio, casas, lavatorio com pedra marmore, commodes, cabides, mesa elástica, guarda louça, guarda comida, relógios, lâmpada belga, chicanas, pratos e apparelho para jantar; vases, bandejas, objectos de cozinha, gabinetes e muitos outros objectos que serão vendidos pela decima parte do seu valor, se não houver quem dê mais.

#### A BRASILEIRA

#### GRANDE VARIETADE EM CONSERVAS

Chocolate frances, superior Massas para sopa, em pacotinhos

Chá legitimo da China

Mixed pickles ingleses

Fructas francesas em calda

Massa de tomates, em vidros

Azeite doce, em garrafas

Sardinhas em caixas

Mortadella

Royal Pudding

Asperges

P'tits pois

Riflettes de Tous

Truffes Bronces

Alcaparras

Pates Truffes de foie gras

Fonds d'Artichaut

Cépes au natural

Azeitonas

Fructas crystalisadas

Marasquino

Chartreuse

VENHAM, FREI SUEZES

se querem comer bem e cosa bea

#### RUA SALVADOR MARINHO

N. 2

JOÃO B. DEMARIA

# REPÚBLICA

Precisa-se de vendedores para esta folha.

#### OS ADVOGADOS

ARTHUR F. DE MELLO

E BACHAREL

CARLOS PASSOS

Têm seu escriptorio de advogacia à rua da Republica (placa), onde podem ser procurados das 10 da manhã ás 4 horas da tarde.

ACEITAM CAUSAS EM QUALQUER COMARCA D'ESTE ESTADO

RESIDENCIA: RUA DO GENE  
RALISSIMO DEODORO

#### Espelhos

E MACHINAS PARA C. PIAR  
A BRAZILEIRA

#### Attenção!

O abeixo assinado, negociante industrial em Tijucas-Grandes, julga nada dever n'este Estado, nem tão pouco fôia dele, por isso que aquele que julgar-se ser credor—queira apresentar suas contas legibilidades no prazo de 30 dias que correrem pagas: assim como pode a seus devedores quererem vir satisfazer seus debitos, no prazo de 60 dias, cada pena de serem executados.

Tijucas Grandes, 21 de Janeiro de 1891.—José Firmino te Noivas.

#### CINEMA ARBOZ, ALMODO

100 Réis CAXINHA

A BRAZILEIRA

CAL

Antonio Pantaleão do Lago Junior

em em seu deposito, no lozaz denominado Coqueiros, grande quantidade de cal de boa qualidade. Quem pretender comprar, dirija-se nesta capital à rua José Veiga (antiga do Príncipe), casa n. 84.